ATA COMISSÃO JULGADORA

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), às 14:30 (quatorze e trinta horas), nós abaixo firmados servidores públicos, desta Prefeitura Municipal de Tio Hugo-RS, todos brasileiros, capazes, residentes neste Município, indicados pelo Prefeito Municipal, VERNO ALDAIR MULLER, conforme **Portaria nº 002/2015 de 05 de janeiro de 2015**, reunimo-nos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio de Janeiro, 92, com o objetivo de julgar, apreciar e emitir parecer referente ao Pregão Presencial N° 004/2015 de 15 de Janeiro de 2015, a qual se refere à **Aquisição de Tubos de Concreto para execução de micro drenagem em Ruas do Bairro Boa Esperança, visando atender a necessidade pública, neste Município,** conforme pedido da Secretaria Municipal de Obras. Credenciaram-se as seguintes empresas interessadas: **ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA LTDA; INCAREL – INDUSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA, NILSSON & CIA LTDA E ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA.** Na abertura do envelope nº 01, e após as rodadas de lance, as empresas participantes, ficaram assim classificadas: **Item 01 – INCAREL – INDUSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA, no valor de R$ 19,70; Item 02 – ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA LTDA, no valor de R$ 22,50, Item 03 - ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA LTDA, no valor de R$ 33,00; item 04 - ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA LTDA, no valor de R$ 41,00; item 05 - INCAREL – INDUSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA, no valor de R$ 56,84; item 06 - ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, no valor de R$ 146,00. Os valores por item ficaram os seguintes: item 01 – R$ 788,00; item 02 - R$ 900,00; item 03 – R$ 6.600,00; item 04 – R$ 1.230,00; item 05 – R$ 8.526,00; item 06 – R$ 37.960,00. Totalizando a aquisição em R$ 56.004,00 (cinquenta e seis mil e quatro reais).** Aberto o envelope nº 02 – Documentação, constatou-se que as empresas vencedoras apresentaram os mesmos de acordo com o exigido no edital, ficando assim declaradas **HABILITADAS.** Desta forma, a Comissão declara vencedora as Empresas acima citadas com seus respectivos itens. As empresas participantes deixam expresso na presente ata que abrem mão do prazo recursal de que trata o Art. 109 da Lei

8.666/93. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros e que passará a produzir efeito após Homologação do Prefeito Municipal. Tio Hugo, 05 de Fevereiro de 2015.

Maria Elisabete Picoli

Pregoeiro: Maria Elisabete Picoli

Equipe de Apoio:

Ana Cristina Picoli

Ana Cristina Picoli

Fernanda V. de Morais

Fernanda Vivian de Morais